



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007-Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.508.860-1/2008, de interesse de **ALTAIR RIBEIRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 3, da Quadra 66, situado às ruas André Leão, Manoel Preto e Avenida Borba Gato, Bairro Capuava, nesta Capital, passando a constituir os lotes 3 e 3-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 3</b>	<b>ÁREA</b>	<b>344,44m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua André Leão .....	6,90+9,23m	
Fundo, confrontando com o Lote 4.....	9,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 3-A .....	24,55m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2 .....	30,77m	

<b>Lote 3-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>350,56m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Manuel Preto .....	9,25+3,80m	
Fundo, confrontando com o Lote 3.....	24,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4 .....	21,70m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Borba Gato .....	17,20m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito**  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário-Chefe do Gabinete Civil**